

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

ATA

Página 1

Pregão **000032/ 2019** EDITAL DE PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Modalidade **PREGAO PRESENCIAL**

Ata 03, referente à reabertura da sessão pública do Pregão Presencial número 32 /2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, realizada às 09 horas do dia 17 de Janeiro de 2020 na sala de licitações, junto à Prefeitura Municipal, onde estiveram presentes o Pregoeiro Oficial e os integrantes da Equipe de Apoio do Pregão, afim de realizar a reabertura da sessão pública do pregão que havia sido suspensa no dia 06/01/2020.

Fornecedores Participantes

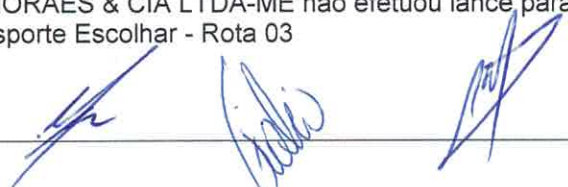
Nome	CNPJ
AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME	04.878.365/0001-74

Itens Licitados

Lote	Seqüência	Descrição do Item	Unid. de Medida	Quantidade
0000	001	Tercerização do Transporte Escolhar - Rota 01 Veículo: Com capacidade de no mínimo 32 lugares; Previsão de Alunos: 29; Distância Total da Rota por Dia: 98,28km; Dias de Transporte: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira; Turno do Transporte: Manhã; e Percurso: Conforme o Roteiro do Projeto Básico.	KM	1,00
0000	002	Tercerização do Transporte Escolhar - Rota 02 Veículo: Com capacidade no mínimo de 28 lugares; Previsão de Alunos: 26; Distância Total da Rota por Dia: 64,06km; Dias de Transporte: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira; Turno do Transporte: Manhã; e Percurso: Conforme o Roteiro do Projeto Básico.	KM	1,00
0000	003	Tercerização do Transporte Escolhar - Rota 03 Veículo: Com capacidade de no mínimo 25 lugares; Previsão de Alunos: 22; Distância Total da Rota por Dia: 78,56km; Dias de Transporte: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira; Turno do Transporte: Manhã; e Percurso: Conforme o Roteiro do Projeto Básico.	KM	1,00

Lances do Pregão

Data	Hora	Descrição dos atos e fatos
23/12/2019	08:14:44	Iniciado o lançamento da proposta para o fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME
23/12/2019	08:15:07	Fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME ofertou R\$ 4,01000 para o item 1, Lote 0, Terceirização do Transporte Escolhar - Rota 01 - Marca:
23/12/2019	08:15:07	Fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME não efetuou lance para o item 2, Lote 0, Terceirização do Transporte Escolhar - Rota 02
23/12/2019	08:15:07	Fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME não efetuou lance para o item 3, Lote 0, Terceirização do Transporte Escolhar - Rota 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

ATA

Página 2

23/12/2019 08:16:08 Fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME ofertou o menor valor da rodada 0 (R\$ 4,01000) para o item 1, Lote 0, Terceirização do Transporte Escolhar - Rota 01

23/12/2019 08:16:10 Fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME foi confirmado como melhor classificado para o item 1, Lote 0, Terceirização do Transporte Escolhar - Rota 01

23/12/2019 08:17:31 Fornecedor AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME negociou seu preço final em R\$ 4,00000 para o item 1, Lote 0, Terceirização do Transporte Escolhar - Rota 01

Nenhum representante da empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME CNPJ: 04.878.365/0001-74 compareceu na reabertura da sessão pública.

Observações:

Registra-se que foi realizada consulta previamente à empresa ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA (empresa responsável pelo Projeto Básico), a qual opinou através de e-mail, que a documentação estava de acordo com o solicitado no processo licitatório.

Registra-se adicionalmente que após solicitação de análise do balanço apresentado pela empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME, o setor de contabilidade emitiu parecer declarando que o balanço foi apresentado de acordo com a legislação vigente e a empresa comprovou sua boa situação financeira de acordo com os índices mínimos exigidos no edital.

Durante o período de suspensão foi realizada diligência através de e-mail à empresa AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-ME CNPJ: 04.878.365/0001-74, para verificação do termo de autenticação do balanço apresentado, o qual após verificação foi considerado válido.

Conforme publicado na imprensa oficial, após análise da documentação de habilitação, a empresa foi considerada habilitada, sendo declarada vencedora do certame para o item 01.

Tendo em vista a falta de interesse na interposição de recursos, o pregoeiro encerrou a sessão, e não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, juntamente com o Mapa de Apuração de Resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

TUCUNDUVA, EM 17 de Janeiro de 2020



MARCOS SONZA
Pregoeiro



FÁBIO DA SILVA
Equipe de Apoio



FÁBIO ANDRE DOROSZ
Equipe de Apoio

ANDERSON JUNIOR MORAES
AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA-